



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO NORMATIVO Nº. 391/2025

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA MONITORAR E AVALIAR AS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para consecução do interesse público;

- **CONSIDERANDO** que esta Lei determina a criação de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil;

- **CONSIDERANDO** o Ofício nº 009/2025 – SEMADH protocolado sob o nº. 107/2025, em 07.01.2025;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os membros da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos para constituírem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, para o biênio 2025/2026, conforme determina a Lei Federal nº 13.019/2014:

I - SIMONE CATARINA LEMKE CANCELLIERI

II - LÍGIA MOREIRA DE SOUZA

III – BIANCA MARQUES

IV - ROSIANE EWALD

Art. 2º - A Comissão desenvolverá os seus trabalhos de acordo com as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014, conforme prazos nele estipulados.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Normativo nº. 350/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 14 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Certifico e dou fe que <u>o Decreto</u> <u>Normativo nº 3911/2025</u> foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica) Marechal Floriano ES <u>14</u> / <u>01</u> / <u>2025</u> <u>[Assinatura]</u> Secretário Municipal de Administração